



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### LEI Nº 2.640/2020

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 01/10/2020

*Rui Augusto*

Gabinete do Prefeito

**“ALTERA A LEI 1.956/08 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**REGIANE DE FATIMA CASTRO**

ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA  
DE GOVERNO

Decreto nº 7.780/2018

O Prefeito Municipal de Muniz Freire – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo I da Lei 1.956/08, passando o mesmo a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º.** Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 16 da Lei 1.956/08.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 30 de Setembro de 2020.

*[Assinatura]*  
**CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**

**Prefeito Municipal**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

### ANEXO I

#### QUADRO PERMANENTE

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGO	CARREIRA	QTDE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
Ensino Fundamental Completo	Servente de Serviços Gerais	I	04	30	150
	Agente de Vigilância	I	02	36	180
	Auxiliar de Serviços Administrativos	I	01	30	150
	Atendente Administrativo	II	01	30	150
Ensino Médio Completo	Técnico Legislativo	III	02	30	150
Nível Superior	Contador	IV	01	30	150